



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0, Centro, 78.658-000
Telefone: (035) 5711.52, Fax: (00) .
CNPJ: 00.374.652/0000-01
e-mail:

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 530/2017

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

09 / 02 / 17

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava Do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 681/2016, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no Orcamento no Valor de R\$ 500,00 (quinhento reais) destinado a atender as seguintes dotacoes orcamentarias.

04.001-GABINETE DO SECRETARIO

04.001.13.392.0012.1028.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras E Instalações

R\$ 500,00

Sub-Total:R\$ 500,00

Total Geral: R\$ 500,00

Art. 2 - Para cobrir o credito aberto no artigo anterior serao utilizados os recursos mencionados no art. 43, inciso III da Lei 4320/64, os resultantes da anulacao total ou parcial de dotacao do orcamento vigente, conforme discriminado abaixo.

10.001-GABINETE DO SECRETARIO

10.001.04.123.0003.2032.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 500,00

Sub-Total:R\$ 500,00

Total Geral: R\$ 500,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canabrava Do Norte, 10 de Janeiro de 2017.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR 530/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
 AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0, Centro, 78.658-000
 Telefone: (035) 5711.52, Fax: (00) .
 CNPJ: 00.374.652/0000-01
 e-mail:

DECRETO SUPLEMENTAR N° 530/2017

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava Do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 681/2016, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no Orcamento no Valor de R\$ 500,00 (quinhento reais) destinado a atender as seguintes dotacoes orcamentarias.

04.001-GABINETE DO SECRETARIO

04.001.13.392.0012.1028.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras E Instalações	R\$ 500,00
---	------------

Sub-Total:R\$ 500,00

Total Geral: R\$ 500,00

Art. 2 - Para cobrir o credito aberto no artigo anterior serao utilizados os recursos mencionados no art. 43, inciso III da Lei 4320/64, os resultantes da anulacao total ou parcial de dotacao do orcamento vigente, conforme discriminado abaixo.

10.001-GABINETE DO SECRETARIO

10.001.04.123.0003.2032.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 500,00
--	------------

Sub-Total:R\$ 500,00

Total Geral: R\$ 500,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canabrava Do Norte, 10 de Janeiro de 2017.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO N°. 124/2017.

SÚMULA: "NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros que comporão nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº. 136/2001 A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC.